Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
09/12/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 09/12/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 678 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1° do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, solicitando informações acerca dos atendimentos realizados no dia 30 de novembro de 2025 na Unidade de Pronto Atendimento- UPA Tancredo Neves.

1. Qual o motivo da demora no atendimento aos pacientes na data de 30 de novembro de 2025?

2. Havia falta de médicos, enfermeiros ou outros profissionais no referido dia? Caso positivo, detalhar.

3. Quantos médicos estavam escalados para o plantão do dia 30 de novembro de 2025, discriminando por turno?

4. Houve algum aumento atípico na demanda, intercorrência técnica, pane no sistema ou outra situação que tenha contribuído para o atraso?

5. Quais prioridades de atendimento (classificação de risco) foram aplicadas na data e se houve necessidade de redirecionamento de pacientes.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 8 de dezembro de 2025.

P. madril
Policial Madril
Vereador /PP

Justificação:

O presente requerimento tem por finalidade esclarecer a situação ocorrida no dia 30 de novembro, quando diversos munícipes relataram longa espera pelo atendimento na UPA Tancredo.

Frisa que, que a unidade é referência no atendimento de urgência e emergência no município, portanto, a apuração dos fatos é fundamental para verificar se houve falta de profissionais, sobrecarga na demanda, problemas operacionais, falhas estruturais ou quaisquer outras situações que tenham comprometido o tempo de atendimento.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Tais informações são essenciais para subsidiar ações de fiscalização, propor melhorias e assegurar a transparência na gestão pública, em conformidade com o princípio constitucional da eficiência.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA